



OFÍCIO SEMIL-GAB nº 372/2026 E ANEXOS, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 39/2026/DPARLAM/CMI (SEI nº 020.00002134/2026-38)

09/03/2026 08:20

De: "SEMIL/Assessoria Técnica do Gabinete" <nata.semil@sp.gov.br>

Para: departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br

Prezado Senhor,

Segue Ofício SEMIL/GAB nº 372/2026 da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística em resposta ao Ofício nº 39/2026/DPARLAM/CMI (SEI nº 020.00002134/2026-38).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e de seus anexos.

Atenciosamente,
Tatiana de Toledo Buff
SEMIL/CG/SA

Anexos:

- SEMIL_Oficio_Numerado_0099712947.html
- SEMIL_Nota_Informativa_0098919257.html
- Anexos.zip



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo do Gabinete**

Ofício SEMIL/GAB nº 372/2026

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Presidente Edinaldo dos Santos Barros

Câmara Municipal de Itanhaém

Rua João Mariano Ferreira, 229

Itanhaém - SP

E-mail: departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br

Assunto: Ofício nº 39/2026/DPARLAM/CMI

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 020.00002134/2026-38.

Prezado Senhor,

Trata-se de resposta ao Ofício nº 39/2026/DPARLAM/CMI (SEI nº 0098336271), de 19 de fevereiro de 2026, no qual o presidente da Câmara Municipal de Itanhaém encaminha requerimento nº 16 de 2026, solicitando a inclusão do referido município no Programa Pro Pet.

Sobre o assunto, encaminham-se as informações prestadas pela Diretoria de Bem-Estar Animal, nos termos da Nota Informativa nº 0058/2026 (SEI nº 0098919257), de 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Marcio De Oliveira, Secretário Executivo**, em 06/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Este documento foi assinado digitalmente por ÓRGÃO OU ENTIDADE EXTERNA em quarta-feira, 11 de março de 2026. Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e informe o código K6NT-P2D0-56YH-1W57.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099712947** e o código CRC **CCC6EF39**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Diretoria de Bem-estar Animal**

NOTA INFORMATIVA

Nº da Nota Informativa: DBEA nº 0058/2026

Nº do Processo: 020.00002134/2026-38

Interessado: Câmara Municipal de Itanhaém - Vereador Presidente Edinaldo dos Santos Barros

Assunto: Ofício nº 39/2026 Requerimento nº 16/2026 de autoria do Sr. Willian Tadeu Ramos de Sousa, Vereador.

NOTA INFORMATIVA DBEA Nº 0058/2026

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Informativa tem por finalidade responder ao Ofício nº 39/2026/DPARLAM/CMI (SEI nº 0098336271), encaminhado pelo senhor Edinaldo dos Santos Barros, presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, solicitando análise do Requerimento nº 16/2026 (SEI nº 0098336531), de autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, subscrito pelos Vereadores Fernando da S. X. de Miranda, José Domingos Gonçalves Silva, Leandro Gonçalves Magri, Lucas G. S. Abbasi e Severino Bento Gomes.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. Decreto nº 63.505/2018, de 18 de junho de 2018, que reorganiza o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos instituído pelo Decreto nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010, e dá providências correlatas;

3. Decreto nº 69.376/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

4. Resolução SEMIL nº 017, de 30 de março de 2025, que dispõe sobre o detalhamento da Estrutura Organizacional da Secretaria do Meio Ambiente;

5. Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – DBEA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2025.

3. HISTÓRICO

6. A Diretoria de Bem-Estar Animal (DBEA), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), é responsável pela implementação de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar dos animais, incluindo a coordenação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.



7. Destaca-se que cães e gatos constituem a parcela mais significativa de animais domésticos, e, portanto, é fundamental adotar medidas de controle reprodutivo, prevenção de doenças e promoção da saúde para garantir uma convivência saudável entre humanos e animais.

8. Os Vereadores Willian Tadeu Ramos de Sousa, Fernando da S. X. de Miranda, José Domingos Gonçalves Silva, Leandro Gonçalves Magri, Lucas G. S. Abbasi e Severino Bento Gomes, do Município de Itanhaém, solicitam informações sobre a possibilidade de inclusão do Município de Itanhaém no Programa Pro Pet SP, pois a medida contribui diretamente para a saúde pública, para a redução do abandono e dos maus-tratos, além de fortalecer as ações municipais já desenvolvidas na área de proteção e bem-estar animal.

4. ANÁLISE

9. A Diretoria de Bem-Estar Animal da SEMIL reconhece a relevância do pleito apresentado, sendo louvável a iniciativa municipal de aprimorar ações relacionadas à saúde pública, ao bem-estar animal e ao controle de zoonoses.

10. A DBEA/SEMIL tem por finalidade a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao bem-estar de cães e gatos, incluindo ações de proteção e defesa animal, o desenvolvimento e a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, a articulação com os municípios para fortalecimento das políticas locais, bem como a prestação de apoio técnico e, quando cabível, financeiro às gestões municipais, em caráter complementar e suplementar.

11. A seguir, esta Diretoria responde os questionamentos recebidos pelo Requerimento 16/2026:

12. *1. Quais são os critérios estabelecidos pela SEMIL para a inclusão de municípios no Programa Pro Pet SP?*

13. A seleção dos municípios para atendimento por meio de unidade móvel de esterilização ("castramóvel") foi realizada pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – DBEA, instrumento que assegurou isonomia, transparência e a observância de critérios técnicos objetivos, em conformidade com os princípios da Administração Pública. Diante da elevada demanda de solicitações apresentadas pelos municípios, o chamamento público configura-se como o mecanismo mais adequado para a seleção dos entes beneficiados, garantindo equidade, publicidade e eficiência na execução do Programa.

14. *2. O Município de Itanhaém atende aos requisitos necessários para integrar o programa?*

15. Sim. Após análise dos registros, verificou-se que o município de Itanhaém/SP apresentou inscrição válida no Chamamento, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 07/11/2025, encontrando-se, portanto, habilitado no âmbito do Programa para o recebimento do serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos, e será atendido em momento oportuno, conforme cronograma estabelecido, necessidade municipal e disponibilidade orçamentária.

16. *3. Quais providências administrativas e documentais devem ser adotadas pelo município para formalizar a solicitação de inclusão?*

17. O município de Itanhaém já se encontra habilitado a participar do Programa, figurando atualmente na posição 444 da lista classificatória, sendo que o atendimento ocorrerá oportunamente, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de execução a ser estabelecido por esta Diretoria. Em momento oportuno, será realizado contato para alinhamento das etapas subsequentes.

18. *4. Existe previsão de cronograma para ampliação do atendimento do Pro Pet SP aos municípios do litoral paulista, incluindo Itanhaém?*

19. Itanhaém e outros municípios do litoral paulista já estão habilitados a participar do Programa, e devem aguardar o contato desta Diretoria para dar prosseguimento à ação no município.



20. *5. Após a inclusão, qual é a estimativa de atendimentos, especialmente em relação castrações e à identificação animal, destinados ao município?*
21. Estima-se que o município receba 200 vagas de castração, para cães e gatos, machos e fêmeas, de acordo com a necessidade municipal e disponibilidade orçamentária.
22. *6. De que forma a SEMIL realiza o acompanhamento e a execução das ações do programa nos municípios participantes?*
23. As ações são acompanhadas por fiscalização técnica designada pelo Estado, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais e das disposições do edital por parte das empresas executoras.
24. Reitera-se o incentivo às iniciativas municipais voltadas à proteção e à promoção do bem-estar animal, reafirmando o compromisso desta Diretoria em apoiar, dentro das possibilidades técnico-orçamentárias e operacionais, ações alinhadas às políticas públicas estaduais e às diretrizes de saúde pública e proteção animal.

5. CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, verifica-se que o município de Itanhaém se encontra regularmente habilitado no âmbito do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, com atendimento futuro, conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.
26. Encaminhem-se os autos à Assistência Técnica da Subsecretaria de Meio Ambiente para as demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

HELOISE ZAVATIERI POLATO

Assessor I

Diretoria de Bem-estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Heloise Zavatieri Polato, Assessor I**, em 26/02/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098919257** e o código CRC **455BC828**.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=K6NT-P2D0-56YH-1W57> , ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K6NT-P2D0-56YH-1W57

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP